



A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE/CEDUC/UEPB), com a realização do Núcleo de Educação Especial do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/CNE/CES/01/2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização; de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/05/2004, que modifica o Regulamento dos cursos de PósGraduação Lato sensu da Universidade Estadual da Paraíba, com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0181/2018, que aprova o projeto pedagógico do Curso e com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0247/2018; torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma I do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1 DO CURSO

O curso de especialização **Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** da Universidade Estadual da Paraíba na modalidade presencial e com carga horária de 390 horas, campus I Campina Grande, tem como foco principal contribuir com a formação continuada dos profissionais na área de educação, direcionando-os ao desenvolvimento de ações/intervenções que venham a atender as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais em um espaço híbrido e diverso,

proporcionando a esses profissionais fundamentos e habilidades específicas para este público alvo.

1.1 OBJETIVOS

1.2. Geral

- Contribuir com uma formação continuada de profissionais da área de educação que contempla o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com algum tipo de deficiência (física, sensorial, intelectual e múltiplas), Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD e autismo;

1.3.Específicos

- Discutir as legislações, no âmbito internacional e nacional, que garantem o processo de inclusão escolar;
- Resignificar ações/intervenções pedagógicas que venham a responder as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Possibilitar um espaço de pesquisa para profissionais, no campo da educação especial.
- Colaborar com a formação continuada de profissionais que atuam em instituições especializadas em Educação especial através do direcionamento de vagas para este público.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de cursos superiores em licenciaturas, além de profissionais que atuam em instituições especializadas no atendimento à pessoas com deficiência.

3. NÚMERO DE VAGAS

25 vagas

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	19/09 a 21/09
Homologação das inscrições	24/09
Interposição de recursos à homologação das inscrições	25/09
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à homologação das inscrições	26/09
Análise do projeto	02/10 a 03/10
Resultado da análise do projeto	04/10
Divulgação do Cronograma da entrevista	05/10
Entrevista	08, 09 e 10/10
Resultado da entrevista	15/10
Análise do Currículo	17 e 18/10
Resultado final	19/10
Interposição de recurso ao Resultado Final	22/10
Resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final	24/10
Homologação do Processo Seletivo	25/10
Matrícula	29/10 e 30/10

4.1-O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica.

4.2 - Caso ocorram alterações no Cronograma, estas deverão ser publicadas, através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares, nos quadros de avisos do Departamento de Educação e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>).

4.3- As informações referentes à homologação das inscrições, resultados da avaliação dos recursos interpostos, do resultado final do processo de seleção e da homologação do processo seletivo serão publicadas, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação, do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), nas datas indicadas no Cronograma.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. **Período:** 19/09/2018 a 21/09/2018

5.2.Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, presencialmente ou através de procurador legalmente constituído, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no ANEXO (1) deste edital.

5.3.Não será admitida inscrição condicional, bem como entrega de documentos após o ato de inscrição. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso)
- b) Cópia autenticada do CPF.
- c) Fotos 3x4
- d) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão ou declaração de conclusão do curso.
- f) Curriculum Lattes, acompanhado de cópias da documentação comprobatória.
- g) Projeto alinhado à linha de pesquisa Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que deverá ser apresentado em três vias impressas.

6.1. Para efetivação da inscrição, conforme Calendário, o candidato deverá entregar pessoalmente a documentação comprobatória requerida no item 6 no endereço abaixo: Rua das Baraúnas, nº 351, sala 335, Campus I – Bairro Universitário, Campina Grande-PB no período matutino: 08 às 11 hrs e no período noturno: 18:30 às 21:00hrs.

6.2 Será admitida autenticação das cópias pelo secretário (a) no ato da inscrição condicionada à apresentação dos documentos originais.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo em pauta será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 04 (quatro) professores do Departamento de Educação /CEDUC/UEPB, vinculados ao quadro docente do Curso de Especialização Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

7.1 O Processo Seletivo constará de três etapas realizadas na seguinte ordem: I – Análise do projeto alinhado à linha de pesquisa Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (eliminatório) II – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório – III – Análise de currículo (classificatório) – ANEXO (2) (Quadro de pontuação do currículo). A entrevista será procedida, exclusivamente, no caso dos candidatos cujo Projeto de Pesquisa for aprovado. A Análise do Currículo será procedida, exclusivamente, no caso dos candidatos aprovados no Projeto de Pesquisa e na Entrevista.

8 DO PROJETO

- a) Projeto alinhado à linha de pesquisa Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que contemple os seguintes itens: Resumo, Justificativa, Caracterização do problema, Objetivos, Metodologia, Cronograma referente ao período de 18 meses, Referências. O projeto deverá seguir as normas da ABNT e apresentar entre 6 e 10 páginas e será avaliado segundo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
1- O tema é pertinente e atual	Até 1,0
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 2,0
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 3,0
4 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 3,0
5 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 1,0

Os docentes avaliadores atribuirão aos projetos de pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9 DA ENTREVISTA

Local: Núcleo de Educação Especial, sala 335, CIA, Centro de Integração Acadêmica, Campus I da UEPB, Avenida das Baraúnas, Bairro Universitário, Campina Grande-PB. O candidato aprovado na Análise do Projeto de Pesquisa deverá comparecer ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário de agendamento publicado, munido de documento oficial com fotografia.

A entrevista abordará os seguintes temas: arguição sobre o projeto de pesquisa, alinhamento da atuação profissional com o projeto pedagógico do curso de especialização e a disponibilidade do candidato para o cumprimento dos requisitos necessários à conclusão do curso de especialização.

A Comissão de Seleção atribuirá à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão utilizados para esta avaliação os seguintes critérios de julgamento: compatibilidade da experiência acadêmico-profissional do candidato com o projeto pedagógico do curso de especialização, pertinência e clareza na defesa do projeto, adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta e relevância do projeto para à linha de pesquisa Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado. No dia 15/10 de 2018 será publicado, no quadro de avisos do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), o Resultado da Entrevista.

10 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A Análise do currículo dos candidatos aprovados no projeto de pesquisa levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e referentes aos seguintes itens constantes no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2 deste Edital): Formação Acadêmica, Participação em Programa Acadêmico; Atuação Profissional; Produção Intelectual relativa exclusivamente aos anos 2016, 2017 e 2018.

A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota atribuída ao Currículo será calculada com base no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2 deste Edital), de acordo com os seguintes procedimentos: Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; A partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

11 DO RESULTADO FINAL:

11.1 A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(Ex7) + (ACx3)]/10$$

- 11.2 Ex7 equivale à nota da Entrevista multiplicada pelo peso sete;
- 11.3 ACx3 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso três;
- 11.4 A somatória dos resultados de Ex7, ACx3 será dividida por dez.
- 11.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
- 11.6 Maior nota na Entrevista
- 11.7 Maior nota na Análise do Currículo;
- 11.8 Atividade docente em Instituições especializadas no atendimento à pessoas com deficiência.
- 11.9 Os candidatos serão classificados e preencherão as vagas, de acordo estritamente com a ordem decrescente de NFC.
- .

12 DA MATRÍCULA

Local: Núcleo de Educação Especial, sala 335, CIA, Centro de Integração Acadêmica, Campus I da UEPB, Avenida das Baraúnas, Bairro Universitário, Campina Grande-PB.
No período matutino: 08 às 11 hrs e no período noturno: 18:30 às 21:00hrs.

Para efetuar a matrícula é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

Fotocópia autenticada ou com apresentação do documento original de quitação eleitoral

Fotocópia autenticada ou com apresentação do documento original do Certificado de Reservista (para o sexo masculino)

A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula. Será considerado desistente, o/a candidato/a que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

Havendo desistências da matricula serão chamados/as os/as candidatos/as habilitados/as, obedecendo à ordem geral de classificação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição, a matrícula e a realização do curso serão gratuitas.

13.2 - As aulas teóricas serão realizadas às terças e quintas-feiras das 18h às 22h.

13.3 - As/Os docentes orientarão e participarão nas Bancas de Defesas de forma gratuita.

13.4 - As defesas do TCC ocorrerão depois de decorridos 120 dias do final das aulas, sem prorrogação.

13.5 - Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Educação ou através do telefone (83) 3344-5307.

13.6 - As/Os candidatas/os deverão ficar atentos à publicação de retificações, termos aditivos e comunicados complementares no Quadro de Avisos do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>).

13.7 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2018.

Diana Sampaio Braga

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da
Educação Inclusiva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRAL INTEGRAL DE AULAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPETIVA
INCLUSIVA
PROCESSO SELETIVO 2018 - TURMA I
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ ano de
conclusão _____

ENDEREÇO

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição/Empresa/Organização

Civil: _____

Campina Grande, ____ de setembro de 2018

ANEXO II

EDITAL/UEPB/CIA/DE/CEEG/0181/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº	Item	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de licenciatura	05		
1.2	Especialização lato sensu, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil.	08		
1.3	Mestrado, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil.	10		
	* A pontuação não é cumulativa, sendo considerado o título mais elevado.			
2.0	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano de atividade e, no	2.0		

	máximo, três)			
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
2.4	Participação em programa de estágio curricular ou extracurricular (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	2,0		
3.2	Atividade docente em instituição de Educação Básica (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
3.3	Aprovação em concurso público para docente	4,0		
3.4	Aprovação em concurso público não relacionado à docência	1,0		
3.5	Atividade docente em instituições que atendem pessoas com deficiência	2,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (nos anos 2016, 2017 e 2018)			
4.1	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	6,0		
4.2	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	4,0		

4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis entre B3 e B5	2,0		
4.4	Livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	6,0		
4.5	Livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	6,0		
4.6	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	3,0		
4,7	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	2,0		
4,8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional na área de Educação	3,0		
4,9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim	2,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional na área de Educação	2,0		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5		

	científico nacional em área afim			
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Educação	1,5		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim	1,0		
4.14	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área de Educação (no máximo, cinco)	1,5		
4.15	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.16	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)	1,0		
4.17	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.18	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional na área	1,5		

	de Educação (no máximo, cinco)			
4.19	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.20	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)	1,0		
4.21	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.22	Relatório técnico de pesquisa na área de Educação apresentado e/ou divulgado	1,0		
TOTAL				